



**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO  
PERMANENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA  
EDITAL N. 01/2018**

**GABARITO FINAL  
NÍVEL SUPERIOR**

**ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO – BIBLIOTECONOMISTA**

01	02	03	04	05	06
B	C	A	C	D	B
07	08	09	10	11	12
D	A	C	B	D	**X
13	14	15	16	17	18
C	D	C	A	B	D
19	20	21	22	23	24
B	C	B	D	**X	B
25	26	27	28	29	30
*D	A	D	B	A	D
31	32	33	34	35	36
C	A	B	C	A	B
37	38	39	40	41	42
C	C	B	C	D	A
43	44	45	46	47	48
D	A	**X	B	D	C
49	50	51	52	53	54
B	C	D	C	**X	A
55	56	57	58	59	60
B	C	B	A	D	A

**\* Gabarito Alterado**

**Questão 25:** Houve erro material de digitação do gabarito da questão, pois nos termos do Artigo 9º I, “a” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Goiânia, compete à Mesa convocar as sessões extraordinárias; tornando verdadeira a alternativa “D”.

**\*\* Questão Anulada**

**Questão 12:** Houve erro material na digitação da questão, pois no enunciado, onde se lê R\$ 24.00,00 deveria estar escrito R\$ 24.000,00.

**Questão 23:** Houve erro formal na elaboração da questão, pois, a dicção da alternativa “A” encontra-se escupida no art. 132 da Lei Complementar n. 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), portanto está correta a afirmação. No entanto, a Emenda à Lei Orgânica n. 052, de 01 de agosto de 2012, revogou o art. 32 do referido Estatuto, que disciplinava a estabilidade após o cumprimento de 02 anos de exercício no cargo, e introduziu à Lei Orgânica o art. 36-A, que determina novo prazo de 03 anos. Há duas alternativas corretas, letras “A” e “C”.

**Questão 45:** Houve erro formal na elaboração da questão, pois, há duas alternativas corretas “B” e “D”.

**Questão 53:** Houve erro formal na elaboração da questão, pois, a referida questão apresenta duas alternativas iguais, “A” e “C”.

**Goiânia, 14 de setembro de 2018.**